



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 49, de 4 de julho de 2018

Procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – situados no Loteamento “Jaime Luiz Hunhoff”, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município:

a) lotes nºs 18, 27, 36, 45, 54, 63, 72, 81, 90, 159, 168, 177, 186, 195, 204, 213, 222, 231, 260 e 290 da quadra nº 18, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.817, 63.818, 63.819, 63.820, 63.821, 63.822, 63.823, 63.824, 63.825, 63.828, 63.829, 63.830, 63.831, 63.832, 63.833, 63.834, 63.835, 63.836, 63.837 e 63.838, respectivamente;

b) lotes nºs 120 e 150 da quadra nº 18, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.826 e 63.827, respectivamente;

c) lotes nºs 28 e 38 da quadra nº 87, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.839 e 63.840, respectivamente;

d) lote nº 40 da quadra nº 88, com área de 199,50m² (cento e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 63.843;

e) lote nº 50 da quadra nº 88, com área de 204,25m² (duzentos e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 63.844;

f) lotes nºs 80, 89, 98, 107, 116, 125, 134, 143 e 173 da quadra nº 88, com área de 191,25 m² (cento e noventa e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.845, 63.846, 63.847, 63.848, 63.849, 63.850, 63.851, 63.852 e 63.853, respectivamente.

II – situados no Loteamento “Residencial Silfredo Müller”, no Distrito de Vila Nova, neste Município:

a) lotes nºs 304, 294 e 284 da quadra nº 30, com área de 179,00m² (cento e setenta e nove metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.284,

63.285 e 63.286;

b) lotes nºs 254, 246, 238, 230, 222, 214, 206 e 198 da quadra nº 30, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.287, 63.288, 63.289, 63.290, 63.291, 63.292, 63.293 e 63.294, respectivamente;

c) lotes nºs 189, 159 e 149 da quadra nº 30, com área de 179,10m² (cento e setenta e nove metros e dez decímetros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.295, 63.296 e 63.297, respectivamente;

d) lotes nºs 270, 260 e 250 da quadra nº 31, com área de 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.298, 63.299 e 63.300, respectivamente;

e) lotes nºs 220, 212, 204, 196, 188 e 180 da quadra nº 31, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.301, 63.302, 63.303, 63.304, 63.305 e 63.306, respectivamente;

f) lotes nºs 172, 142 e 132 da quadra nº 31, com área de 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.307, 63.308 e 63.309, respectivamente;

g) lotes nºs 301, 291 e 281 da quadra nº 32, com área de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) cada, conforme Matrículas nºs 63.310, 63.311 e 63.312, respectivamente;

h) lote nº 251 da quadra nº 32, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme Matrícula nº 63.313.

Parágrafo único – Todas as matrículas referidas nas alíneas dos incisos do **caput** deste artigo são do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à venda dos imóveis descritos nas alíneas e incisos do artigo anterior ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei nº 10.188/2001 e suas alterações, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV) – FAR Faixa 1, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV), instituído pela Lei nº 11.977/2009 e suas modificações.

Parágrafo único – A venda dos imóveis a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo preço da respectiva avaliação efetuada por Comissão designada pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º – Os bens imóveis descritos nas alíneas e incisos do artigo 2º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV) e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 2

Residencial (FAR), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I – não integram o ativo da CEF;
- II – não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da CEF;
- III – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 5º – A venda dos bens de que trata esta Lei ficará condicionada a cláusula resolutiva, obrigando-se o Fundo comprador, representado pela Caixa Econômica Federal, a transferir novamente ao patrimônio do Município de Toledo os bens imóveis que lhe foram por este vendidos, em caso de:

- I – não utilização dos imóveis exclusivamente para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda;
- II – não ser dado início à execução das obras de engenharia civil nos imóveis a ele vendidos, no prazo de dois anos, a contar da respectiva venda.

Art. 6º – Fica concedida a isenção dos seguintes tributos relativos aos imóveis de que trata esta Lei:

- I – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre a sua transmissão ao FAR;
- II – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), enquanto os imóveis permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 50, de 4 de julho de 2018

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por

seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas e galerias de águas pluviais, na **Rua Presidente Costa e Silva**, entre as Ruas Gaspar Dutra e Bom Pastor, **Rua Gaspar Dutra**, entre as Ruas Presidente Deodoro da Fonseca e Gentila Maria Dallagnol, e **Rua Bom Pastor**, entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Pastor Uwe Greggersen, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a **Rua Presidente Costa e Silva**, entre as Ruas Gaspar Dutra e Bom Pastor, a **Rua Gaspar Dutra**, entre as Ruas Presidente Deodoro da Fonseca e Gentila Maria Dallagnol, e a **Rua Bom Pastor**, entre as Ruas Presidente Costa e Silva e Pastor Uwe Greggersen, em ambos os lados dessas vias públicas, nos trechos em que foram realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essas vias públicas nos referido trechos, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação sem unidades autônomas, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 3

as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis diretamente beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

- I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
- II – memorial descritivo do projeto;
- III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;
- IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em **R\$ 382.915,92 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**, sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização econômica, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial eletrônico do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 4

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial eletrônico do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

ITEM		PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	OBRA: Pavimentação Asfáltica, Meio-fio e Galeria de Águas Pluviais				
	Local: Rua Presidente Costa e Silva, Rua Gaspar Dutra e Rua Bom Pastor, Jd. Pancera – Toledo/PR				
1	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, ENTRE AS RUAS GASPAR DUTRA E BOM PASTOR				164.788,75
1.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	19,00	113,74	2.161,06
	Encarregado geral com encargos complementares	h	38,00	42,18	1.602,84
	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m³	75,60	12,24	925,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 5

	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	63,00	100,46	6.328,98
	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m ³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m ³	67,68	7,90	534,67
	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	101,55	0,64	64,99
	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	7,00	870,80	6.095,60
	SUBTOTAL				17.713,48
1.2	MEIO-FIO				
1.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	258,01	37,52	9.680,53
	SUBTOTAL				9.680,53
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.3.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m ³	993,12	1,68	1.668,44
1.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m ²	1.986,24	0,25	496,56
1.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	595,87	5,02	2.991,26
1.3.4	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita graduada - exclusive carga e transporte. AF_09/2017	m ³	238,34	89,24	21.269,46
1.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m ²	1.986,24	4,64	9.216,15
1.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m ³ .km	595,85	0,85	506,47
1.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	1.986,24	1,46	2.899,91
1.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m ³	59,58	779,84	46.462,86
1.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibroacabadora	m ³	59,58	6,22	370,58
1.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m ³ .km	417,06	1,08	450,42
	SUBTOTAL				86.332,11
1.4	CALÇADA				
1.4.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m ³	106,02	1,68	178,11
1.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m ²	530,09	0,25	132,52
1.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	79,51	3,43	272,73
1.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	492,94	25,91	12.772,07
1.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m ²	464,63	69,57	32.324,30
1.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m ²	65,46	31,59	2.067,88



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 6

1.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	232,96	14,23	3.315,02
	SUBTOTAL				51.062,63
2	RUA GASPAR DUTRA, ENTRE AS RUAS PRES. DEODORO DA FONSECA E GENTILA MARIA DALLAGNOL				102.359,79
2.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	9,00	113,74	1.023,66
2.1.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	18,00	42,18	759,24
2.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas. af_01/2015	m ³	96,00	12,24	1.175,04
2.1.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	80,00	100,46	8.036,80
2.1.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m ³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m ³	85,94	7,90	678,92
2.1.6	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	114,34	0,64	73,17
2.1.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	4,00	870,80	3.483,20
2.1.8	caixa de passagem para drenagem pluvial, em concreto estrutural, dimensões internas de 100x100x80cm (largxcompxalt), para rede de 400 mm, exclusivos tampão e chaminé	und	3,00	1.572,65	4.717,95
	SUBTOTAL				19.947,98
2.2	MEIO-FIO				
2.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	20,00	37,52	750,40
	SUBTOTAL				750,40
2.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.3.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m ³	375,00	1,68	630,00
2.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m ²	750,00	0,25	187,50
2.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	225,00	5,02	1.129,50
2.3.4	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita graduada - exclusive carga e transporte AF_09/2017	m ³	90,00	89,24	8.031,60
2.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m ²	750,00	4,64	3.480,00
2.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m ³ .km	225,00	0,85	191,25
2.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	750,00	1,46	1.095,00
2.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m ³	22,50	779,84	17.546,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 7

2.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibroacabadora	m³	22,50	6,22	139,95
2.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	157,50	1,08	170,10
	SUBTOTAL				32.601,30
2.4	CALÇADA				
2.4.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	99,15	1,68	166,56
2.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m²	495,74	0,25	123,93
2.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	74,36	3,43	255,05
2.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada <i>in loco</i> em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	462,66	25,91	11.987,52
2.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	462,66	69,57	32.187,25
2.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m²	33,08	31,59	1.044,99
2.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	231,54	14,23	3.294,81
	SUBTOTAL				49.060,11
3	RUA BOM PASTOR, ENTRE AS RUAS PRES. COSTA E SILVA E PASTOR UWE GREGGERSEN				115.767,38
3.1	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	15,00	113,74	1.706,10
3.1.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	30,00	42,18	1.265,40
3.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas af_01/2015	m³	230,40	12,24	2.820,09
3.1.4	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	192,00	100,46	19.288,32
3.1.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m³	206,27	7,90	1.629,53
3.1.6	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	txkm	198,61	0,64	127,11
3.1.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	5,00	870,80	4.354,00
3.1.8	caixa de passagem para drenagem pluvial, em concreto estrutural, dimensões internas de 100x100x80cm (largxcompxalt), para rede de 400 mm, excluído tampão e chaminé.	und	4,00	1.572,65	6.290,60
3.1.9	Poço visita ag pluv:conc arm 1x1x1,40m coletor d=40 a 50cm parede e=15cm base conc fck=10mpa revest c/arg cim/areia 1:4 degraus ff incl forn todos materiais	und	1,00	2.554,56	2.554,56
	SUBTOTAL				40.035,71
3.2	MEIO-FIO				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 8

3.2.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	und	134,58	37,52	5.049,44
	SUBTOTAL				5.049,44
3.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
3.3.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	501,19	1,68	841,99
3.3.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m²	1.002,38	0,25	250,59
3.3.3	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	300,71	5,02	1.509,56
3.3.4	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita graduada - exclusive carga e transporte AF_09/2017	m³	120,28	89,24	10.733,78
3.3.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30. AF_07/2017	m²	1.002,38	4,64	4.651,04
3.3.6	Transporte comercial de pedra britada	m³.km	300,70	0,85	255,59
3.3.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.002,38	1,46	1.463,47
3.3.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm, exclusive transporte. AF_03/2017	m³	30,07	779,84	23.449,78
3.3.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibroacabadora	m³	30,07	6,22	187,03
3.3.10	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	210,49	1,08	227,32
	SUBTOTAL				43.570,15
3.4	CALÇADA				
3.4.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito	m³	55,89	1,68	93,89
3.4.2	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª. Categoria	m²	279,46	0,25	69,86
3.4.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	41,92	3,43	143,78
3.4.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura af_06/2016	m	266,00	25,91	6.892,06
3.4.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm Af_12/2015	m²	244,80	69,57	17.030,73
3.4.6	Passeio em concreto desempenado, traço 1:2,5:3,5 e espessura 5cm, incluso rampas p/ pedestres	m²	34,66	31,59	1.094,90
3.4.7	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	125,57	14,23	1.786,86
	SUBTOTAL				27.112,08
	TOTAL COM BDI 23,27%				382.915,92
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				287.186,94
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA				95.728,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 9

LEI “R” Nº 51, de 4 de julho de 2018

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 2,0669% (dois inteiros e seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2018, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 2.508,97 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos) por mês.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 365, de 4 de julho de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), área localizada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), protocolizada na Municipalidade sob nº 29.162, de 3 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a área de 639,58 m² (seiscentos e trinta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº

2.786 de 21 de maio de 1956, para fins de ampliação do sistema de abastecimento de água, com as seguintes características:

I – Proprietário: Gustavo Vinícios Sanches Tomczak, ou a quem de direito pertencer;

II – Situação: lote rural nº 1-D-2, integrante do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, localizado no Município de Toledo, constante na Matrícula nº 25.850 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

III – Descrição: Iniciou-se a descrição deste perímetro no ponto de partida denominado Vértice V2 de coordenadas UTM N: 7256377,2348m e E: 227730,2053m, localizado no limite divisório entre o Lote Rural nº 37 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, Lote Rural 1-D-1 e Lote Rural 1-D-2 e com distância de 30,42m do Poço CSB-19, deste, segue confrontando com o Lote Rural 1-D-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 85º21’34” e 20,10m até o Vértice V3 de coordenadas UTM N: 7256378,8611m e E: 227750,2412m, localizado à 49,54m da margem do Arroio Lopeí; 175º21’34” e 30,00m até o Vértice V4 de coordenadas UTM N: 7256348,9595m e E: 227752,6683m; 265º21’34” e 22,54m até o Vértice V5 de coordenadas UTM N: 7256347,1362m e E: 227730,2053m, localizado no limite divisório com o Lote Rural nº 37 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 37 da Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia com Azimute de 00º00’00” e distância de 30,10m, até o Vértice V2 de coordenadas UTM N: 7256377,2348m e E: 227730,2053m; início da descrição deste perímetro, perfazendo perímetro de 102,74m com área de atingimento de 639,58m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo anterior.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação da área destinada à obra.

Art. 4º – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º – O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 10

(SANEPAR).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292, de 4 de julho de 2018

Constitui Comissão de Avaliação de Projetos referentes ao Chamamento Público visando à viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 178/2018-SMEL, de 2 de julho de 2018, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de Projetos referentes ao Chamamento Público visando à viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos 2018”, composta pelos seguintes membros:

- I – Emerson Aparecido Jerônimo;
- II – Mauro José Ansolin;
- III – Jean Ricardo Zeni;
- IV – João Carlos Beloto;
- V – Fabiano Fuscarini de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 293, de 5 de julho de 2018

Designa **Líbera Eloisa Stedile Hostin** para exercer as funções de secretária titular da Escola Municipal Duque de Caxias, do Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 478/2018-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Líbera Eloisa Stedile Hostin** para exercer as funções de secretária titular da Escola Municipal Duque de Caxias, do Distrito de Concórdia do Oeste, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 294, de 6 de julho de 2018

Designa servidores para responderem por Secretarias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para responderem por Secretarias municipais de Toledo:

- I – **Willian Muriel Voss**, pela Secretaria de Recursos Humanos, no período de **11 a 20 de julho de 2018**;
- II – **Lairton Utzig**, pela Secretaria do Planejamento Estratégico, no período de **9 a 20 de julho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 296, de 6 de julho de 2018

Altera a Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Resoluções nºs 28 e 61/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 106/2018, desta data, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, conforme Resoluções nºs 28 e 61/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

...

XXVII – Maurício Pozzolo Batista, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 045.596.629-08;

XXVIII – Luciana Holderbaum de Azevedo, Engenheiro Civil, portadora do CPF nº 029.729.849-60;

XXIX – Débora Cristina Kliemann, Arquiteta e Urbanista, portadora do CPF nº 053.252.209-50.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra) do serviço de adequação de instalações elétricas na Escola Municipal Borges de Medeiros, localizada na Rua General Daltró Filho, Vila Industrial, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 91.839,80 (noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

- A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 92.011,54 (noventa e dois mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 94.056,38 (noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

- A empresa **GEVERSON SILVA RODRIGUES 08866981974**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 96.516,56 (noventa e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 99.879,73 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

- A empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 110.907,60 (cento e dez mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

- A empresa **J. A. BATISTA E CIA LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 114.110,45 (cento e quatorze mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 119.299,58 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de julho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Wander Douglas Pires de Camargo, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Reforma da Praça Chico Mendes com serviços de substituição de portão em tela de arame e piso de concreto na quadra de esportes retirada e colocação de tela metálica e repintura de mureta e pilares**. A classificação ficou o seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 12

Lote 01:

- A empresa **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 70.300,72** (setenta mil, trezentos reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 75.061,77** (setenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de julho de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.811.881/0001-86, com sede na Rua XV de Novembro, 1260, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio **Sr. José Silva Tramuja**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 537.461/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 087.526.999-00

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 010/2017**, de 30 de junho de 2017, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2017**, cujo objeto é a prestação de serviço na área de avaliação de saúde (para inclusão no Plano de Saúde da CAST), as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 36/2018 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 05/06/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **29 de junho de 2019**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

17



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 13



CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 29 de junho de 2018.


ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE


JOSÉ SILVA TRAMUJAS
POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 14



CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2017

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NEOLAB LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NEOLAB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.819.931/0001-55, com sede na Rua XV de Novembro, 1290, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Neovaldo Iaiti Sasaki**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 773.319-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 152.223.229-04.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 014/2017**, de 30 de junho de 2017, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviço na área de Exames Laboratoriais Diversos, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 35/2018 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 28/5/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **30 de junho de 2019**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 15



CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 29 de junho de 2018.

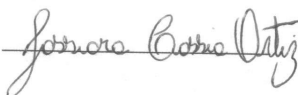

ANGELA MARIA ZOLETTI

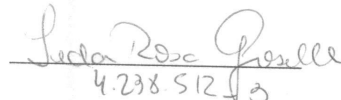
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE


NEOVALDO IAITI SASSAKI

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NEOLAB LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




4.238.512/3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ3902	279270E000044133	17/04/2018	55412
ACJ7444	279270E000044105	14/04/2018	55412
ADF3392	279270E000044030	16/04/2018	55412
ADU8484	279270E000044075	16/04/2018	55412
AEF2042	279270E000044027	12/04/2018	55412
AEM4005	279270E000044074	14/04/2018	55412
AEO8249	279270E000044053	12/04/2018	55412
AFJ9036	279270E000044114	13/04/2018	55412
AFZ1754	279270E000044131	17/04/2018	55412
AGD3131	279270E000044102	13/04/2018	55412
AGW5312	279270E000044025	12/04/2018	55412
AGX2108	279270E000044090	16/04/2018	55412
AHH5444	279270E000044038	17/04/2018	55412
AHQ5815	279270E000044120	16/04/2018	55412
AIE0398	279270E000044125	17/04/2018	55412
AIQ1193	279270E000044136	16/04/2018	55412
AIW8040	279270E000044069	13/04/2018	55412
AKA3509	279270E000044119	13/04/2018	55412
ALM5958	279270E000044033	17/04/2018	55412
ALO6219	279270E000044109	12/04/2018	55412
AML4108	279270E000044089	14/04/2018	55412
ANH2293	279270E000044061	13/04/2018	55412
AOH8871	279270E000044103	13/04/2018	55412
AOX8525	279270E000044145	17/04/2018	55412
AOX9282	279270E000044029	16/04/2018	55412
APK9750	279270E000044142	16/04/2018	55412
AQG1092	279270E000044060	13/04/2018	55412
AQL8039	279270E000044084	12/04/2018	55412
AQN0034	279270E000044051	12/04/2018	55412
ARR6693	279270E000044036	17/04/2018	55412
ARW9645	279270E000044049	12/04/2018	55412
ARY3148	279270E000044098	12/04/2018	55412
ASA7638	279270E000044107	16/04/2018	55412
ASJ8772	279270E000044028	16/04/2018	55412
ASX6118	279270E000044087	13/04/2018	55412
ATL0812	279270E000044045	17/04/2018	55412
ATM3570	279270E000044135	16/04/2018	55412
ATM3570	279270E000044147	17/04/2018	55412
ATZ6287	279270E000044091	16/04/2018	55412
ATZ8859	279270E000044041	17/04/2018	55412
AUK1487	279270E000044116	13/04/2018	55412
AUP4246	279270E000044067	12/04/2018	55412
AUW1816	279270E000044059	13/04/2018	55412
AVD5141	279270E000044054	12/04/2018	55412
AVS8899	279270E000044063	13/04/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 17

AVW1647	279270E000044082	12/04/2018	55412
AVX6376	279270E000044037	17/04/2018	55412
AWA5595	279270E000044113	13/04/2018	55412
AWF7067	279270E000044138	16/04/2018	55412
AWI4234	279270E000044101	13/04/2018	55412
AWI8239	279270E000044092	16/04/2018	55412
AWO3945	279270E000044048	12/04/2018	55412
AWO8630	279270E000044111	12/04/2018	55412
AWV7983	279270E000044108	12/04/2018	55412
AXB2524	279270E000044058	13/04/2018	55412
AXM2023	279270E000044106	16/04/2018	55412
AXW7674	279270E000044144	17/04/2018	55412
AYN3347	279270E000044148	17/04/2018	55412
AYO1347	279270E000044143	17/04/2018	55412
AYO2918	279270E000044088	13/04/2018	55412
AYT7137	279270E000044026	12/04/2018	55412
AZB2080	279270E000044024	12/04/2018	55412
AZZ3538	279270E000044035	17/04/2018	55412
BAL9671	279270E000044128	17/04/2018	55412
BAO6390	279270E000044140	16/04/2018	55412
BAY7971	279270E000044044	17/04/2018	55412
BBC0962	279270E000044057	12/04/2018	55412
BBI4298	279270E000044117	13/04/2018	55412
BBK8536	279270E000044040	14/04/2018	55412
BBM4937	279270E000044046	17/04/2018	55412
BBQ9930	279270E000044127	17/04/2018	55412
BCD2929	279270E000044134	16/04/2018	55412
BCR1948	279270E000044132	17/04/2018	55412
BEE6040	279270E000044130	17/04/2018	55412
BEH2107	279270E000044129	17/04/2018	55412
BER0199	279270E000044065	12/04/2018	55412
BRM0036	279270E000044137	16/04/2018	55412
CEY4222	279270E000044083	12/04/2018	55412
CEY4222	279270E000044123	16/04/2018	55412
CEY4222	279270E000044121	16/04/2018	55412
CHU8007	279270E000044104	14/04/2018	55412
CZM3026	279270E000044118	13/04/2018	55412
DDJ0602	279270E000044093	17/04/2018	55412
DEE2636	279270E000044095	17/04/2018	55412
DIO4400	279270E000044149	17/04/2018	55412
DMV2001	279270E000044066	12/04/2018	55412
DVD8507	279270E000044122	16/04/2018	55412
DXG4145	279270E000044043	17/04/2018	55412
EEP1880	279270E000044062	13/04/2018	55412
EPG7640	279270E000044077	16/04/2018	55412
EWO3586	279270E000044034	17/04/2018	55412
EYO3901	279270E000044064	13/04/2018	55412
HAR0393	279270E000044071	14/04/2018	55412
IKT0255	279270E000044056	12/04/2018	55412
IRL1971	279270E000044085	13/04/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 18

JTQ9136	279270E000044076	16/04/2018	55412
KIB6099	279270E000044100	12/04/2018	55412
KKA4361	279270E000044081	17/04/2018	55412
KLF9073	279270E000044139	16/04/2018	55412
KPS3777	279270E000044112	12/04/2018	55412
LCP4547	279270E000044099	12/04/2018	55412
LZF2053	279270E000044052	12/04/2018	55412
LZR6874	279270E000044097	12/04/2018	55412
MBV8045	279270E000044032	17/04/2018	55412
MCM0040	279270E000044047	12/04/2018	55412
MGN8528	279270E000044124	16/04/2018	55412
MHH4613	279270E000044070	14/04/2018	55412
MMT3992	279270E000044146	17/04/2018	55412
MNP1912	279270E000044055	12/04/2018	55412
MOF9728	279270E000044141	16/04/2018	55412
MOP5285	279270E000044086	13/04/2018	55412
MOS3838	279270E000044050	12/04/2018	55412
MPI8935	279270E000044150	17/04/2018	55412
MZS3420	279270E000044078	17/04/2018	55412
NQF1119	279270E000044079	17/04/2018	55412
NRN3922	279270E000044031	17/04/2018	55412
NYT2167	279270E000044073	14/04/2018	55412
ONC4217	279270E000044096	17/04/2018	55412
PVF4651	279270E000044072	16/04/2018	55412
PXY7903	279270E000044039	14/04/2018	55412
PYN4495	279270E000044042	17/04/2018	55412
PYO0791	279270E000044094	17/04/2018	55412
QNH3611	279270E000044110	12/04/2018	55412
QNI6497	279270E000044115	13/04/2018	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0057	279270E000043959	09/04/2018	55412
AAX7200	279270E000043888	07/04/2018	55412
ACI9832	279270E000043977	09/04/2018	55412
ACN5496	279270E000043876	05/04/2018	55412
ACY2297	279270E000044002	09/04/2018	55412
ADR4422	279270E000043905	05/04/2018	55412
ADU8484	279270E000043894	11/04/2018	55412
ADU8484	279270E000043895	11/04/2018	55412
ADV7368	279270E000044001	07/04/2018	55412
ADW0235	279270E000044023	11/04/2018	55412
AEX9420	279270E000043907	05/04/2018	55412
AFD8088	279270E000043967	06/04/2018	55412
AFF0613	279270E000043933	11/04/2018	55412
AFH2311	279270E000043983	05/04/2018	55412
AFL2458	279270E000043948	04/04/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 19

AFR9950	279270E000044017	10/04/2018	55412
AGM3337	279270E000044010	07/04/2018	55412
AGP5076	279270E000043997	07/04/2018	55412
AGW6714	279270E000043992	07/04/2018	55412
AGY5994	279270E000043917	09/04/2018	55412
AHV1380	279270E000043921	09/04/2018	55412
AHX2047	279270E000044012	07/04/2018	55412
AHY3023	279270E000043927	10/04/2018	55412
AIC5556	279270E000043984	05/04/2018	55412
AIG8795	279270E000043903	05/04/2018	55412
AIQ6660	279270E000043884	05/04/2018	55412
AJM6754	279270E000043914	06/04/2018	55412
AJO2313	279270E000043990	06/04/2018	55412
AJP8964	279270E000043926	10/04/2018	55412
AJT7711	279270E000043961	11/04/2018	55412
AKE3192	279270E000043906	05/04/2018	55412
AKF1582	279270E000043975	07/04/2018	55412
AKJ9780	279270E000043989	06/04/2018	55412
AKO9749	279270E000043887	06/04/2018	55412
AKS5328	279270E000043929	11/04/2018	55412
ALS3319	279270E000043878	05/04/2018	55412
ALU3178	279270E000043962	11/04/2018	55412
ALU3645	279270E000043916	07/04/2018	55412
ALY5051	279270E000044016	10/04/2018	55412
AMO8265	279270E000043999	07/04/2018	55412
AMX6303	279270E000043877	05/04/2018	55412
ANA8469	279270E000043932	11/04/2018	55412
ANM0206	279270E000043913	06/04/2018	55412
AOA1011	279270E000043972	07/04/2018	55412
AOR8940	279270E000043971	07/04/2018	55412
APR1845	279270E000043965	04/04/2018	55412
AQH4467	279270E000044003	09/04/2018	55412
ARA3677	279270E000043987	05/04/2018	55412
ARH1683	279270E000043998	07/04/2018	55412
ARQ0411	279270E000044021	11/04/2018	55412
ARY6225	279270E000043969	06/04/2018	55412
ASJ6342	279270E000043951	07/04/2018	55412
ASZ7842	279270E000043955	09/04/2018	55412
ATB4786	279270E000043991	07/04/2018	55412
ATE8728	279270E000043952	07/04/2018	55412
ATO6827	279270E000044006	06/04/2018	55412
AUC9471	279270E000043892	09/04/2018	55412
AUG1706	279270E000043995	07/04/2018	55412
AUJ7473	279270E000043946	11/04/2018	55412
AUT2826	279270E000043922	09/04/2018	55412
AVD5141	279270E000043931	11/04/2018	55412
AVS8254	279270E000043896	04/04/2018	55412
AVT5818	279270E000043938	05/04/2018	55412
AWC9067	279270E000043881	10/04/2018	55412
AWQ2766	279270E000043930	11/04/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 20

AWU8588	279270E000043974	07/04/2018	55412
AXM1197	279270E000043901	05/04/2018	55412
AXX5966	279270E000043912	06/04/2018	55412
AXX9015	279270E000043988	06/04/2018	55412
AYA4996	279270E000043886	05/04/2018	55412
AYG3669	279270E000043889	04/04/2018	55412
AYN4540	279270E000043986	05/04/2018	55412
AYQ5984	279270E000044015	09/04/2018	55412
AYT8534	279270E000043947	04/04/2018	55412
AYW0073	279270E000043883	05/04/2018	55412
AYY1698	279270E000043963	04/04/2018	55412
AYZ1006	279270E000043981	11/04/2018	55412
AZX3206	279270E000044018	11/04/2018	55412
AZX8305	279270E000043976	09/04/2018	55412
BAB1902	279270E000043936	05/04/2018	55412
BAC9638	279270E000043941	09/04/2018	55412
BAE2475	279270E000043940	09/04/2018	55412
BAU7589	279270E000043890	04/04/2018	55412
BBM4937	279270E000043993	07/04/2018	55412
BBN5314	279270E000043911	06/04/2018	55412
BBO7992	279270E000043910	06/04/2018	55412
BBQ6153	279270E000044000	07/04/2018	55412
BCG1512	279270E000043980	10/04/2018	55412
BEU1805	279270E000043897	04/04/2018	55412
BHL5594	279270E000043943	10/04/2018	55412
BKP4165	279270E000043924	10/04/2018	55412
BUC8771	279270E000043994	07/04/2018	55412
BUG4313	279270E000043919	09/04/2018	55412
BUG4313	279270E000043918	09/04/2018	55412
BYF1599	279270E000043935	04/04/2018	55412
CBI0550	279270E000043880	10/04/2018	55412
CHQ3900	279270E000043958	09/04/2018	55412
CIP2904	279270E000043964	04/04/2018	55412
CMR3929	279270E000043939	06/04/2018	55412
COI6580	279270E000044020	11/04/2018	55412
CVV6269	279270E000044009	07/04/2018	55412
CXL4935	279270E000044008	06/04/2018	55412
CXU2434	279270E000043902	05/04/2018	55412
CXU2434	279270E000043904	05/04/2018	55412
CXU2434	279270E000043909	06/04/2018	55412
CXU2434	279270E000043900	05/04/2018	55412
CZX2863	279270E000043957	09/04/2018	55412
DDM0273	279270E000043937	05/04/2018	55412
DIT8764	279270E000044011	07/04/2018	55412
DJN4594	279270E000043942	09/04/2018	55412
DMW1713	279270E000044004	11/04/2018	55412
DRN7521	279270E000044013	09/04/2018	55412
EDS2029	279270E000043950	05/04/2018	55412
EDS2029	279270E000043920	09/04/2018	55412
EHX2371	279270E000043879	10/04/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 21

ERQ9719	279270E000043928	10/04/2018	55412
FAL9158	279270E000043934	11/04/2018	55412
HMR2439	279270E000043960	09/04/2018	55412
HRI8304	279270E000043898	04/04/2018	55412
HSD4551	279270E000043949	05/04/2018	55412
IFV6214	279270E000043945	10/04/2018	55412
IKS5477	279270E000043915	07/04/2018	55412
INI6101	279270E000043885	05/04/2018	55412
ISE4544	279270E000043982	04/04/2018	55412
JHW6976	279270E000043978	09/04/2018	55412
JUP0791	279270E000043956	09/04/2018	55412
JYI2476	279270E000043875	04/04/2018	55412
JYT2120	279270E000044007	06/04/2018	55412
KFI5974	279270E000043893	10/04/2018	55412
KLC7791	279270E000043966	06/04/2018	55412
LCT5379	279270E000043996	07/04/2018	55412
LPE6872	279270E000043882	10/04/2018	55412
MCQ1755	279270E000043953	07/04/2018	55412
MIB4961	279270E000044005	06/04/2018	55412
MNP1912	279270E000043925	10/04/2018	55412
MNW7008	279270E000043970	07/04/2018	55412
MOS3838	279270E000043968	06/04/2018	55412
MUJ2521	279270E000043944	10/04/2018	55412
MVI5976	279270E000043899	05/04/2018	55412
MVI5976	279270E000043908	06/04/2018	55412
NCP9846	279270E000043954	07/04/2018	55412
NNO1481	279270E000043979	09/04/2018	55412
NNX8856	279270E000043891	05/04/2018	55412
NRL6137	279270E000044022	11/04/2018	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 15/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF5277	279270T000076691	28/06/2018	54790
AAG0206	279270T000078045	26/06/2018	54522
AAH0888	279270T000075614	25/06/2018	54790
AAM0012	279270E000044831	11/06/2018	55412
ABH7900	279270T000078043	26/06/2018	55411
ACD1906	279270T000076674	22/06/2018	60501
ACQ2727	279270E000044821	08/06/2018	55412
ACQ2727	279270T000076687	27/06/2018	55500
ACV8424	279270T000078011	22/06/2018	52070
ACZ2831	279270T000075618	26/06/2018	60501
ADP5916	279270T000076678	22/06/2018	60681
AEQ0025	279270T000078020	25/06/2018	51851
AEJ3615	279270E000044802	11/06/2018	55412
AFE3733	279270T000071051	26/06/2018	51851
AFH4295	279270T000077679	28/06/2018	59910



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 22

AFH6512	279270E000044839	13/06/2018	55412
AFN1732	279270T000078007	22/06/2018	51851
AFU2359	279270E000044786	13/06/2018	55412
AFW1852	279270T000078025	25/06/2018	55411
AGX1928	279270E000044825	08/06/2018	55412
AGX6529	279270T000078042	26/06/2018	76252
AHA9836	279270T000078022	25/06/2018	51930
AHA9836	279270T000078021	25/06/2018	51851
AHB4362	279270T000071041	22/06/2018	51851
AHJ8645	279270T000071048	25/06/2018	73662
AHM2879	279270T000078071	29/06/2018	51851
AHW5710	279270T000075631	27/06/2018	55411
AIA6265	279270E000044833	11/06/2018	55412
AIB8282	279270T000074009	23/06/2018	51852
AIS7893	279270T000078027	26/06/2018	51851
AJA0729	279270E000044858	14/06/2018	55412
AJD1137	279270E000044834	12/06/2018	55412
AJI4486	279270T000059702	21/06/2018	51851
AJJ7334	279270T000070883	29/06/2018	59670
AJV0023	279270T000074018	29/06/2018	56731
AKF1544	279270T000075633	28/06/2018	51851
AKF5298	279270T000078066	29/06/2018	52070
AKF7818	279270T000078038	26/06/2018	54790
AKF9408	279270T000074011	25/06/2018	60501
AKG2323	279270T000071047	25/06/2018	54790
AKI8088	279270E000044830	11/06/2018	55412
AKJ6693	279270T000076683	27/06/2018	55411
AKK8475	279270E000044848	09/06/2018	55412
AKL4537	279270E000044863	11/06/2018	55412
AKQ8477	279270T000071063	26/06/2018	51851
AKV0783	279270T000078070	29/06/2018	52070
AKV1658	279270T000075611	25/06/2018	54790
AKX0761	279270T000077684	28/06/2018	76332
AKY5968	279270T000075629	27/06/2018	54100
AKZ0880	279270T000014326	23/06/2018	76332
ALB2147	279270T000071055	26/06/2018	52070
ALB4483	279270T000074020	29/06/2018	55411
ALH0411	279270E000044804	11/06/2018	55412
ALI4651	279270T000014328	25/06/2018	55412
ALJ8141	279270T000074012	25/06/2018	76331
ALJ8884	279270E000044850	11/06/2018	55412
ALN5389	279270T000078053	27/06/2018	52070
AMC1666	279270E000044799	13/06/2018	55412
AMI3980	279270T000071052	26/06/2018	51851
AMO3325	279270T000078060	27/06/2018	54790
AMP8666	279270T000076677	22/06/2018	76331
AMU3897	279270T000074021	29/06/2018	51851
ANF7713	279270T000071053	26/06/2018	70991
ANN2333	279270T000075617	26/06/2018	57200
ANS8312	279270T000071043	25/06/2018	55500



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 23

AOD6081	279270E000044806	11/06/2018	55412
AOF0053	279270T000078032	26/06/2018	54521
AOF8376	279270E000044852	11/06/2018	55412
AOM6420	279270T000077683	28/06/2018	76332
AOO4567	279270T000074014	26/06/2018	76331
AOR9085	279270T000078048	27/06/2018	52070
APG2109	279270T000074013	26/06/2018	51851
APG8451	279270T000078039	26/06/2018	55090
APH0658	279270T000075630	27/06/2018	55411
APO4879	279270T000071061	26/06/2018	52070
APR4428	279270T000078067	29/06/2018	70991
APV0758	279270E000044794	09/06/2018	55412
APX4339	279270E000044785	12/06/2018	55412
APZ4490	279270T000071058	26/06/2018	70991
AQN7558	279270T000076679	25/06/2018	55411
AQS7573	279270E000044797	11/06/2018	55412
AQT1192	279270E000044808	08/06/2018	55412
AQW2950	279270T000078046	27/06/2018	52070
ARA7923	279270T000078013	22/06/2018	52070
ARD2572	279270T000078058	27/06/2018	54790
ARI0247	279270T000071060	26/06/2018	52070
ARJ8757	279270T000071062	26/06/2018	52070
ARP2653	279270T000077677	28/06/2018	57380
ARR1352	279270E000044803	11/06/2018	55412
ARS2362	279270T000075623	26/06/2018	54790
ASC7083	279270T000071064	26/06/2018	52070
ASI1349	279270T000078065	29/06/2018	52070
AST3872	279270T000071039	22/06/2018	51851
ASZ4538	279270E000044846	08/06/2018	55412
ATG3064	279270T000071042	22/06/2018	51851
ATG7666	279270T000077680	28/06/2018	54790
ATJ9273	279270T000070880	26/06/2018	54521
ATM7375	279270T000078034	26/06/2018	57380
ATN1664	279270T000078047	27/06/2018	52070
ATN4762	279270T000075627	26/06/2018	76251
ATO9672	279270T000078055	27/06/2018	52070
ATP5759	279270E000044815	12/06/2018	55412
ATS1859	279270T000014327	25/06/2018	55412
ATT5126	279270T000076676	22/06/2018	76331
ATT6525	279270E000044814	11/06/2018	55412
ATX7749	279270T000071059	26/06/2018	52070
ATY0575	279270E000044856	13/06/2018	55412
AUI1011	279270E000044813	11/06/2018	55412
AUJ6043	279270T000078049	27/06/2018	52070
AUL1334	279270T000075619	26/06/2018	51851
AUM5049	279270E000044790	14/06/2018	55412
AUP7142	279270E000044857	14/06/2018	55412
AUQ5742	279270T000071057	26/06/2018	51851
AUT9234	279270T000077676	27/06/2018	57380
AUV5067	279270T000076680	26/06/2018	76331



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 24

AUZ2071	279270T000077682	28/06/2018	61220
AVA5561	279270T000078035	26/06/2018	54870
AVF0824	279270E000044788	13/06/2018	55412
AVJ4888	279270T000059703	22/06/2018	51852
AVK7071	279270T000070875	22/06/2018	54521
AVL0772	279270E000044847	09/06/2018	55412
AVM6402	279270E000044809	08/06/2018	55412
AVM7652	279270T000075632	27/06/2018	55411
AVO2534	279270T000075628	26/06/2018	54600
AVO6147	279270E000044840	14/06/2018	55412
AVP8608	279270T000072559	29/06/2018	51851
AVP9649	279270E000044855	13/06/2018	55412
AVS4674	279270T000076672	22/06/2018	51851
AVV3964	279270T000078018	22/06/2018	52070
AVW5648	279270E000044798	13/06/2018	55412
AVX7148	279270T000076682	27/06/2018	55680
AVY9755	279270T000078061	27/06/2018	57380
AVZ9486	279270E000044787	13/06/2018	55412
AWJ1568	279270E000044793	08/06/2018	55412
AWL7707	279270T000075610	25/06/2018	57380
AWN4630	279270T000078069	29/06/2018	52070
AWQ2003	279270T000078019	25/06/2018	51851
AWU0710	279270T000075625	26/06/2018	55090
AWU5078	279270T000077686	28/06/2018	55414
AWX2199	279270E000044827	09/06/2018	55412
AXE9662	279270T000076685	27/06/2018	55411
AXI5147	279270E000044791	14/06/2018	55412
AXK8085	279270T000078009	22/06/2018	51851
AXO1298	279270E000044816	13/06/2018	55412
AXR6009	279270T000078037	26/06/2018	54790
AXZ1418	279270T000078068	29/06/2018	55417
AYA9134	279270T000078051	27/06/2018	52070
AYB5657	279270E000044864	12/06/2018	55412
AYB8749	279270T000077675	26/06/2018	51851
AYD0058	279270T000078036	26/06/2018	54790
AYE0428	279270T000078024	25/06/2018	55411
AYG1070	279270T000078026	25/06/2018	60501
AYI7430	279270T000076684	27/06/2018	55411
AYI9406	279270T000078052	27/06/2018	52070
AYK3864	279270T000021826	23/06/2018	76252
AYK8263	279270T000078063	29/06/2018	51851
AYN1190	279270T000078010	22/06/2018	52070
AYQ2970	279270T000078014	22/06/2018	52070
AYR3767	279270E000044784	11/06/2018	55412
AYV8789	279270T000076671	22/06/2018	54522
AYW2338	279270T000078040	26/06/2018	55090
AZA5932	279270T000075620	26/06/2018	76332
AZC8586	279270T000078044	26/06/2018	54522
AZE5695	279270T000076689	27/06/2018	76332
AZF5045	279270T000070879	25/06/2018	54870



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 25

AZI2075	279270T000078016	22/06/2018	76331
AZK5571	279270T000075624	26/06/2018	55411
AZL0160	279270T000076690	27/06/2018	76332
AZO2074	279270T000078050	27/06/2018	52070
BAA5322	279270E000044853	11/06/2018	55412
BAJ0973	279270E000044810	08/06/2018	55412
BAJ0973	279270E000044861	11/06/2018	55412
BAJ0973	279270E000044862	11/06/2018	55412
BAJ7008	279270E000044859	14/06/2018	55412
BAL2474	279270T000075615	25/06/2018	76251
BAL5506	279270T000070876	22/06/2018	57380
BAM5995	279270E000044843	14/06/2018	55412
BAM6126	279270E000044817	13/06/2018	55412
BAO2118	279270T000078041	26/06/2018	55090
BAZ1089	279270T000078029	26/06/2018	76331
BBG1668	279270T000078062	28/06/2018	55411
BBM4219	279270E000044845	08/06/2018	55412
BBW3810	279270E000044837	13/06/2018	55412
BDJ8030	279270T000070881	29/06/2018	59670
BEM9935	279270T000078033	26/06/2018	54790
BUY3951	279270T000078023	25/06/2018	51852
CAX4230	279270T000076681	26/06/2018	59670
CBK8226	279270E000044842	14/06/2018	55412
CDM3601	279270T000071050	25/06/2018	54870
CHI8995	279270E000044841	14/06/2018	55412
CHR8302	279270T000075622	26/06/2018	54790
COG7204	279270E000044792	08/06/2018	55412
COS6727	279270T000078028	26/06/2018	51851
CTX0423	279270T000074010	23/06/2018	76331
CWH5354	279270T000071049	25/06/2018	54870
CXU2434	279270E000044820	08/06/2018	55412
DCV1743	279270E000044783	11/06/2018	55412
DDC0499	279270E000044829	11/06/2018	55412
DIN5432	279270T000078008	22/06/2018	51851
DMF8536	279270E000044835	12/06/2018	55412
DSB2554	279270T000071054	26/06/2018	51851
DUG3600	279270T000012218	25/06/2018	54790
DUM9577	279270E000044854	12/06/2018	55412
DYT1342	279270T000075616	26/06/2018	60412
DZC9085	279270T000075626	26/06/2018	72340
ECB0939	279270E000044807	08/06/2018	55412
EDD6544	279270E000044796	11/06/2018	55412
EDV6664	279270T000076675	22/06/2018	54790
EGG5238	279270E000044860	08/06/2018	55412
EVP9455	279270E000044823	08/06/2018	55412
FAE9704	279270T000078031	26/06/2018	55500
FEC9394	279270T000074017	26/06/2018	51852
FRY0105	279270E000044849	11/06/2018	55412
FSN2643	279270T000071044	25/06/2018	76332
FWX1818	279270E000044795	09/06/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 26

HEE3708	279270T000071056	26/06/2018	76331
HEL2098	279270E000044801	09/06/2018	55412
HHP5692	279270E000044819	08/06/2018	55412
HJZ5644	279270E000044789	13/06/2018	55412
HKO2709	279270T000078054	27/06/2018	51851
HMY6132	279270T000074015	26/06/2018	60501
HRB8508	279270T000070878	22/06/2018	70562
ILT4417	279270T000074019	29/06/2018	55411
IPT4784	279270E000044811	08/06/2018	55412
IQX3321	279270T000078056	27/06/2018	73662
ISQ3863	279270E000044826	08/06/2018	55412
IUY4209	279270E000044838	13/06/2018	55412
IXN8835	279270T000077681	28/06/2018	54790
JPP6166	279270E000044818	08/06/2018	55412
KAL8058	279270T000071046	25/06/2018	54790
KBU0612	279270T000078012	22/06/2018	51851
KYY1339	279270T000078030	26/06/2018	55500
LNJ2590	279270T000074023	29/06/2018	51852
LQV2573	279270T000078072	29/06/2018	76331
MEU0899	279270E000044800	08/06/2018	55412
MFT2316	279270E000044865	13/06/2018	55412
MHX8223	279270T000078015	22/06/2018	52070
MKL6314	279270T000074022	29/06/2018	51851
MNP1912	279270E000044828	11/06/2018	55412
MNU2002	279270E000044851	11/06/2018	55412
MOS3838	279270E000044812	08/06/2018	55412
MUV8521	279270T000077685	28/06/2018	54790
MWZ6736	279270T000074016	26/06/2018	76331
NAF1800	279270E000044822	08/06/2018	55412
NIY6411	279270T000075612	25/06/2018	54790
NJU8399	279270E000044832	11/06/2018	55412
NPI3950	279270T000075613	25/06/2018	76252
NTM2976	279270T000076673	22/06/2018	54790
NUF0097	279270T000078064	29/06/2018	76331
OEW1665	279270E000044844	14/06/2018	55412
OHG3121	279270T000012217	13/06/2018	76251
OMT0030	279270T000076686	27/06/2018	54790
PWO5220	279270T000071040	22/06/2018	76332
PZS3850	279270T000070882	29/06/2018	59670
QNJ2387	279270T000078057	27/06/2018	54790
QNS6778	279270T000078059	27/06/2018	73662
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT0129	279270NIC0017451	30/06/2018	50020
AHF9006	279270NIC0017452	30/06/2018	50020
AIL7121	279270NIC0017447	30/06/2018	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 27

AQC6885	279270NIC0017443	30/06/2018	50020
ASH2226	279270NIC0017453	30/06/2018	50020
AUB5300	279270NIC0017442	30/06/2018	50020
AUD8157	279270NIC0017457	30/06/2018	50020
AUE0558	279270NIC0017444	30/06/2018	50020
AUE0558	279270NIC0017445	30/06/2018	50020
AWW5953	279270NIC0017450	30/06/2018	50020
AXC5197	279270NIC0017454	30/06/2018	50020
AYD5549	279270NIC0017446	30/06/2018	50020
BAS2499	279270NIC0017455	30/06/2018	50020
BAV9270	279270NIC0017458	30/06/2018	50020
BAW3739	279270NIC0017460	30/06/2018	50020
BBK1471	279270NIC0017456	30/06/2018	50020
BBW3832	279270NIC0017461	30/06/2018	50020
BCS3134	279270NIC0017448	30/06/2018	50020
CHX8187	279270NIC0017462	30/06/2018	50020
HNW9696	279270NIC0017449	30/06/2018	50020
JYC7710	279270NIC0017459	30/06/2018	50020
PWP9738	279270NIC0017463	30/06/2018	50020
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 17/08/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAS3621	116100E007851338	28/06/2018	54521
BCG0461	116100E007851466	25/06/2018	57380
DKW5679	116100E007912403	28/06/2018	60502
DZJ7950	116100E007853778	24/06/2018	60501
MJM1133	116100E007912167	23/06/2018	65300
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 24/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7005	279270NIC0017486	04/07/2018	50020
ABL1246	279270NIC0017551	04/07/2018	50020
AFG1197	279270NIC0017544	04/07/2018	50020
AHW6033	279270NIC0017518	04/07/2018	50020
ALF9441	279270NIC0017479	04/07/2018	50020
ALH5220	279270NIC0017545	04/07/2018	50020
AMJ4307	279270NIC0017538	04/07/2018	50020
AMP8567	279270NIC0017563	04/07/2018	50020
ANL7697	279270NIC0017547	04/07/2018	50020
AOD1331	279270NIC0017537	04/07/2018	50020
AOP9936	279270NIC0017514	04/07/2018	50020
APF5152	279270NIC0017530	04/07/2018	50020
APG3139	279270NIC0017478	04/07/2018	50020
API3027	279270NIC0017503	04/07/2018	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 28

APR0545	279270NIC0017512	04/07/2018	50020
AQK7754	279270NIC0017513	04/07/2018	50020
ARI0522	279270NIC0017498	04/07/2018	50020
ARI4555	279270NIC0017555	04/07/2018	50020
ARV9657	279270NIC0017535	04/07/2018	50020
ASA6836	279270NIC0017471	04/07/2018	50020
ASL1641	279270NIC0017553	04/07/2018	50020
ASP6604	279270NIC0017552	04/07/2018	50020
ASQ0934	279270NIC0017557	04/07/2018	50020
ASZ3880	279270NIC0017519	04/07/2018	50020
ATB8558	279270NIC0017527	04/07/2018	50020
ATF2683	279270NIC0017558	04/07/2018	50020
ATH9342	279270NIC0017497	04/07/2018	50020
ATJ4324	279270NIC0017489	04/07/2018	50020
ATR9898	279270NIC0017525	04/07/2018	50020
AUC6083	279270NIC0017474	04/07/2018	50020
AUI5866	279270NIC0017469	04/07/2018	50020
AUS3527	279270NIC0017495	04/07/2018	50020
AUV7269	279270NIC0017482	04/07/2018	50020
AVI4448	279270NIC0017532	04/07/2018	50020
AVK5884	279270NIC0017560	04/07/2018	50020
AVM3801	279270NIC0017536	04/07/2018	50020
AVR0653	279270NIC0017549	04/07/2018	50020
AVT1216	279270NIC0017464	04/07/2018	50020
AVZ7505	279270NIC0017564	04/07/2018	50020
AWB2368	279270NIC0017491	04/07/2018	50020
AWB8621	279270NIC0017524	04/07/2018	50020
AWS7081	279270NIC0017523	04/07/2018	50020
AWS8443	279270NIC0017548	04/07/2018	50020
AWT0106	279270NIC0017516	04/07/2018	50020
AWY6872	279270NIC0017490	04/07/2018	50020
AXB5704	279270NIC0017501	04/07/2018	50020
AXC9892	279270NIC0017546	04/07/2018	50020
AYC2051	279270NIC0017541	04/07/2018	50020
AYD1514	279270NIC0017561	04/07/2018	50020
AYD7212	279270NIC0017515	04/07/2018	50020
AYQ5849	279270NIC0017520	04/07/2018	50020
AYQ6307	279270NIC0017521	04/07/2018	50020
AYR2582	279270NIC0017475	04/07/2018	50020
AYV3669	279270NIC0017533	04/07/2018	50020
AYV3710	279270NIC0017510	04/07/2018	50020
AYZ1479	279270NIC0017467	04/07/2018	50020
AZD1925	279270NIC0017465	04/07/2018	50020
AZG8597	279270NIC0017487	04/07/2018	50020
AZO6116	279270NIC0017542	04/07/2018	50020
AZQ9713	279270NIC0017476	04/07/2018	50020
AZS9720	279270NIC0017502	04/07/2018	50020
AZV7640	279270NIC0017472	04/07/2018	50020
AZW6934	279270NIC0017488	04/07/2018	50020
AZX2631	279270NIC0017562	04/07/2018	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 29

BAA2613	279270NIC0017522	04/07/2018	50020
BAC6854	279270NIC0017500	04/07/2018	50020
BAK4962	279270NIC0017480	04/07/2018	50020
BAM2980	279270NIC0017485	04/07/2018	50020
BAS4940	279270NIC0017468	04/07/2018	50020
BAS4940	279270NIC0017477	04/07/2018	50020
BBD3767	279270NIC0017559	04/07/2018	50020
BBO8203	279270NIC0017493	04/07/2018	50020
BBP5627	279270NIC0017509	04/07/2018	50020
BBT2307	279270NIC0017470	04/07/2018	50020
BBU6836	279270NIC0017494	04/07/2018	50020
BEA2059	279270NIC0017483	04/07/2018	50020
DBI7005	279270NIC0017550	04/07/2018	50020
DMH9704	279270NIC0017528	04/07/2018	50020
DQS0260	279270NIC0017543	04/07/2018	50020
DZK8127	279270NIC0017496	04/07/2018	50020
EDD0863	279270NIC0017531	04/07/2018	50020
EOF2173	279270NIC0017529	04/07/2018	50020
ETJ3589	279270NIC0017534	04/07/2018	50020
EUN4381	279270NIC0017506	04/07/2018	50020
GDH7169	279270NIC0017466	04/07/2018	50020
HNZ0730	279270NIC0017484	04/07/2018	50020
HYI7788	279270NIC0017499	04/07/2018	50020
IQE3865	279270NIC0017473	04/07/2018	50020
ITD9588	279270NIC0017540	04/07/2018	50020
IUN5501	279270NIC0017511	04/07/2018	50020
LZL6147	279270NIC0017526	04/07/2018	50020
MCQ6392	279270NIC0017508	04/07/2018	50020
MNS3465	279270NIC0017492	04/07/2018	50020
NTZ1663	279270NIC0017539	04/07/2018	50020
OBH8864	279270NIC0017554	04/07/2018	50020
OLU6658	279270NIC0017517	04/07/2018	50020
OLU6658	279270NIC0017507	04/07/2018	50020
OWU5966	279270NIC0017505	04/07/2018	50020
QIE9620	279270NIC0017481	04/07/2018	50020
QIR0481	279270NIC0017504	04/07/2018	50020
QMS6127	279270NIC0017556	04/07/2018	50020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 89, de 5 de julho de 2018

RESOLVE:

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, de 30 de julho a 8 de agosto de 2018, referentes ao período aquisitivo de 12 de março de 2016 a 11 de março de 2017, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Ementa: Indica a instalação de espelho panorâmico no Jardim Coopagro.

Indicação nº 609, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara
Municipal de Toledo
14 horas do dia 9 de julho de 2018

Indicação nº 610, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 106, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Indicação nº 611, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Demarcação de estacionamento para motos na Rua Nossa Senhora do Rocio, nas proximidades da Centro de Distribuição dos Correios.

Projeto de Lei nº 107, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Indicação nº 612, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de delimitação de estacionamento da Rua Atilio Formighieri, entre a Rua Bonfim e a Rua Dom Pedro II, Jardim Rossoni.

Projeto de Lei nº 108, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial.

Indicação nº 613, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de conversão em via de mão dupla na Rua Augusto Zorzo, no Jardim Rossoni.

Projeto de Lei nº 109, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial.

Indicação nº 614, de 2018

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de ampliação e iluminação nos pontos de ônibus nas proximidades das Universidades instaladas no município.

Projeto de Lei nº 110, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Indicação nº 615, de 2018

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reurbanização da Rua Uruguai, no Jardim Gisela, entre as Ruas Borges de Medeiros e Santo Ângelo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 608, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Indicação nº 616, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Pintura da ciclovia ao redor do Jardim Zootômico de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 31

Indicação nº 617, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura
Ementa: Oferecimento de bolsas de estudo para comunidade carente mediante parcerias com universidades particulares do Município de Toledo.

captação das águas pluviais que se acumulam em toda extensão da Estrada da Usina.

Indicação nº 618, de 2018

Autoria: Parlamentar Leandro Moura
Ementa: Substituição de placa de identificação do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer na Vila Pioneiro.

Indicação nº 626, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Implantação de calçadas padrão, em parceria com a comunidade, nas Avenidas e Ruas no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 619, de 2018

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti
Ementa: Implantação de vaga de estacionamento destinada exclusivamente aos idosos, em frente a Unidade de Saúde do Jardim Coopagro, na Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 627, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Colômbia, no Jardim Gisela.

Indicação nº 620, de 2018

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Instituição da “Campanha Oftalmologista nas Escolas”, na rede pública municipal de ensino.

Indicação nº 628, de 2018

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio
Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Santos Dumont, no trecho entre as ruas Nossa Senhora do Rocio e Guarani, em frente à empresa Droga Raia.

Indicação nº 621, de 2018

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Reabertura da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bom Princípio.

Indicação nº 629, de 2018

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio
Ementa: Melhoria com pedra brita na Rua Costa e Silva, entre as ruas Gaspar Dutra e Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera.

Indicação nº 622, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Reitera pedido de implantação de ciclovia em toda a extensão da Avenida Cirne Lima.

Indicação nº 630, de 2018

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca
Ementa: Instalação de Ecoporto na antiga Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Paulista.

Indicação nº 623, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Instalação de placas com nomenclaturas das ruas na região do ‘Grande Coopagro’.

Indicação nº 631, de 2018

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi
Ementa: Implantação e substituição de bueiros/bocas de lobo na Avenida Cirne Lima, em frente ao Posto Toleverde, próximo ao Conjunto Habitacional Britânia.

Indicação nº 624, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implementação de linha de transporte coletivo urbano nos Jardins Bandeirantes e Parque Verde.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 140, de 2018

Autoria: Parlamentar Aírton Savello.
Ementa: Reforma das instalações da Escola Estadual Atílio Fontana, na Vila Pioneiro no Município de Toledo.

Indicação nº 625, de 2018

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Implantação de galerias para a

Requerimento nº 141, de 2018

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio
Ementa: Solicita ao DER – Departamento de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 32

Estradas e Rodagem que seja instalado um redutor de velocidade no trevo de acesso ao Aeroporto Luiz Dalcanale Filho do Município de Toledo.

Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 142, de 2018

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt
Ementa: Solicita cópia do relatório do controle interno referente a prestação de contas do ano de 2017, do Município de Toledo.

Requerimento nº 143, de 2018

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Requer informações sobre as câmeras de segurança no município de Toledo.

Requerimento nº 144, de 2018

Autoria: Parlamentares Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin
Ementa: Solicita informações sobre o encerramento das atividades da Unidade K9 da Guarda Municipal de Toledo.

Requerimento nº 145, de 2018

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti
Ementa: Solicitação de informação a respeito da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), da Guarda Municipal no Município de Toledo.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 163, de 2017

Autoria: Vereador Luís Fritzen
Ementa: Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do Município.

Projeto de Lei nº 39, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o

Projeto de Lei nº 83, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 61, de 2017

Autoria: Vereador Leandro Moura
Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de gel sanitizante em hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, food trucks e estabelecimentos congêneres, no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 75, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 89, de 2018

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Procede à desafetação de bens imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Toledo.

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

Parecer ao Projeto de Lei nº 67, de 2018

Autoria: Comissão de Legislação e Redação
Ementa: Parecer pela rejeição e arquivamento da Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 67, de 2018, que autoriza o Executivo municipal a efetuar a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo ao Colégio Agrícola Estadual de Toledo – Ensino Médio Profissional Integrado.

Parecer ao Projeto de Lei nº 86, de 2018

Autoria: Comissão de Legislação e Redação
Ementa: Parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 86, de 2018, que institui o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios para Cultivo de Hortaliças, no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 09 de julho de 2018

Edição nº 2.056

Página 33

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio, representada por Daniel Augusto Bernardi Scopel e Jairo Locatelli Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de scanner e nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

DESERTO;

ITEM 2

1º lugar TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME Valor unitário de R\$ 420,00.

Toledo, 6 de julho de 2018.

VIVIANE KAGHOFER
Pregoeira

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA nº 25/2018

DATA: 06 de julho de 2018.

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância.

nº 20/2018 para finalizar os trabalhos de apuração dos fatos denunciados por cidadã toledana indicando possível conduta irregular do funcionário I. F. M., lotado no setor Administração da Rodoviária.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 06 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.